



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Tomada de Preços Nº 007/2021 - Contrato de Repasse nº 896294/2019** - Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando à execução de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas/urbanas do município de Rio de Contas - BA

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Em referência a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, dispondo sobre a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando à execução de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas/urbanas do município de Rio de Contas - BA, conforme Contrato de Repasse nº 896294/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Rio de Contas - BA, menciona-se que na sessão ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, a empresa CALTOS ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.720.914/0001-83, teve a sua planilha de preços desclassificada, pelos motivos então expostos na ata da referida assentada.

Nesse sentido, se concedeu, na oportunidade, a palavra aos licitantes presentes, que não ofertaram qualquer manifestação, tendo, inclusive, sido aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. Art. 109 da Lei 8.666/93, para interposição, de eventual, recurso administrativo.

Ocorre, todavia, que decorrido o prazo legal que se iniciou imediatamente após a sessão, a empresa desclassificada não protocolou recurso administrativo, ou seja, perdeu o direito de agir nos autos, em face da perda da oportunidade (prazo), gerando preclusão.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho para ciência aos interessados.

Rio de Contas, em 22 de novembro de 2021.

Índira Lêives de S. Aranha  
-Presidente da CPL-

CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA